



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE ITAPEVI
RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

Ref.: Arquivamento de Projetos de Lei

Tendo em vista a decisão da Comissão de Justiça e Redação posicionando-se contrariamente ao projeto analisado, bem como a ausência de interposição de recurso por parte do autor no prazo previsto no Parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, DETERMINO o arquivamento do Projeto de Lei nº 529/2025, observadas as formalidades legais.

Itapevi, 12 de maio de 2026.

Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Projeto de Lei nº 529/2025 foi devidamente arquivado, conforme determinação superior.

Itapevi, 12 de maio de 2026.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=588AP5C05P52ZYPT>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 588A-P5C0-5P52-ZYPT

